

RESOLUÇÃO Nº 04, DE 12 DE SETEMBRO DE 2014

“Altera os artigos 141 e 146 da Resolução nº 02, de 23 de março de 2012 e dá outras providências.”

O Presidente da Câmara Municipal de Coronel Xavier Chaves, Estado de Minas Gerais, faz saber que os Vereadores aprovaram e a Mesa Diretora promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Altera o Art. 141 da Resolução nº 02, de 23 de março de 2012, que “*Estabelece o Regimento Interno da Câmara Municipal de Coronel Xavier Chaves*”, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 141 – A Câmara Municipal de Coronel Xavier Chaves reunir-se-á, ordinariamente, em 02 (duas) sessões mensais, que terão início às 18:30 horas, realizando-se na segunda e última segundas-feiras do mês, com duração de, no máximo, 3 (três) horas.

§ 1º - ...

§ 2º - ...

§ 3º - ...

§ 4º - ...

Art. 2º Altera o Art. 146 da Resolução nº 02, de 23 de março de 2012, que “*Estabelece o Regimento Interno da Câmara Municipal de Coronel Xavier Chaves*”, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 146 – A Câmara observará o recesso legislativo determinado na Constituição do Município.

§ 1º - As reuniões marcadas para essas datas serão transferidas para a última segunda-feira útil subsequente quando recaírem em sábados, domingos e feriados.

§ 2º - ...

§ 3º - ...

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário, e em especial a Resolução nº 08, de 27 de julho de 2012.

Câmara Municipal de Coronel Xavier Chaves, 12 de setembro de 2014.

Flávio Geraldo de Oliveira Pinto
Presidente da Câmara

Carlos Antônio dos Santos
Vice-Presidente

Flávia Chaves Magalhães
Secretária